

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

20/05/14

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.494/2014

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES,  
De 15/05/14 a 30/05/14

Vanessa Pizzolo Coqueto  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE  
FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO  
DE SANTA CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA  
PROTMANN COM RECURSOS PORTARIA GM/MS  
1340/2012 E PORTARIA 204-R/SESA/2012.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Madre Regina Protmann no valor global de R\$ 1.316.556,54 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas de cirurgias eletivas referente a Portaria GM/MS nº 1.340/2012 e Portaria 204-R/SESA/2012 com recursos do SUS a serem transferidos pelo Governo Federal e Governo Estadual no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

**Art. 2.º** As despesas referidas no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Governo Estadual - 014015 - 1030201042.092.333903900000 – Ficha 063 - R\$ 344.930,99  
Fonte: 2610 – Convênio do Estado

Governo Federal - 014015 - 1030201042.092.333903900000 – Ficha 063 - R\$ 971.625,55  
Fonte: 2320 – Recursos do SUS

Total R\$ 1.316.556,54

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em  
15 de maio de 2014.

  
CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-1370 – CNPJ: 27.167.444/0001-72